



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024.

Acrescenta o § 4º ao art. 28 da Lei Orgânica do Município de Naviraí.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 04 de março de 2024, aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 19 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Naviraí, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

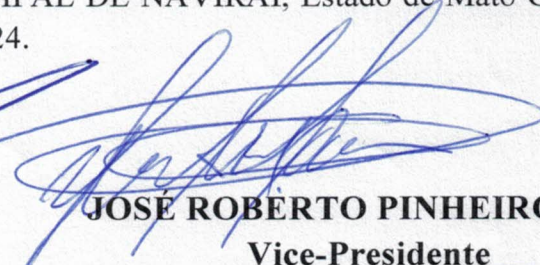
Art. 1º Acrescenta-se o § 4º ao Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Naviraí, com a seguinte redação:

§ 4º Considerando que a população do Município de Naviraí, com base na certidão expedida pelo Superintendente Estadual Nível I do IBGE em 10 de julho de 2023, é de 50.457 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete) habitantes, a Câmara Municipal de Naviraí será composta por 15 (quinze) Vereadores eleitos diretamente, nos termos do caput deste artigo.

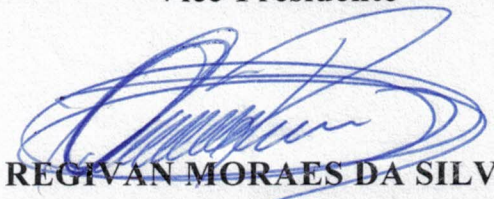
Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Naviraí entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março de 2024.

  
**EDERSON DUTRA**  
Presidente

  
**JOSE ROBERTO PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**ANDRÉ RICARDO BISCARO**  
1º Secretário

  
**REGIVAN MORAES DA SILVA**  
2º Secretário

de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição a Elizangela Furst que se encontra aguardando aposentadoria.

**Vigência:** De **16 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

**Data da Assinatura:** 16 de fevereiro de 2024.

**Assinam:** Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELIANE SANTOS SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 080/2024

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **KEURE PEDROSA DA SILVA**

**Objeto:** Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas semanais) com lotação no CIEI Azená Ricco de Freitas, em virtude de vaga pura.

**Vigência:** De **21 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

**Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2024.

**Assinam:** Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **KEURE PEDROSA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 081/2024

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **DANIELE LIMA SANTOS**

**Objeto:** Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas semanais) com lotação no CIEI Eva Moraes de Oliveira, em virtude de substituição a Daniele da Silva Antunes que se encontra readaptada.

**Vigência:** De **21 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

**Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2024.

**Assinam:** Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DANIELE LIMA SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024

Acrescenta o § 4º ao art. 28 da Lei Orgânica do Município de Naviraí.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 04 de março de 2024, aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 19 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Naviraí, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Acrescenta-se o § 4º ao Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Naviraí, com a seguinte redação:

§ 4º Considerando que a população do Município de Naviraí, com base na certidão expedida pelo Superintendente Estadual Nível I do IBGE em 10 de julho de 2023, é de 50.457 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete) habitantes, a Câmara Municipal de Naviraí será composta por 15 (quinze) Vereadores eleitos diretamente, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Naviraí entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março de 2024.

**EDERSON DUTRA**  
Presidente

**JOSÉ ROBERTO PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**ANDRÉ RICARDO BISCARO**  
1º Secretário

**REGIVAN MORAES DA SILVA**  
2º Secretário

Matéria enviada por SILVANA BARBOSA DOS SANTOS DE ANDRADE

#### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA N.º 103, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, ocupado pela servidora a **Cilene Pereira Ramos**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no